



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº Nº 3/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.003985/2021-81

TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 31/2021-  
SR/PF/PA, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DE POLÍCIA FEDERAL  
NO PARÁ E A EMPRESA  
SPLIT SERVICE  
REFRIGERACAO  
COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, sediada na RUA I, 16 - CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO - MARAMBAIA, em Belém / Pará CEP: 66.620-800 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCLEYTON DA SILVA SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.003985/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar 1º Termo Aditivo do Contrato nº 31/2021, decorrente do Pregão nº 4/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **31/2021-SR/PF/PA** por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 01/12/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

**1.2.** Repactuação de Preços e valores do reajuste referentes a Convenção Coletiva de Trabalho Seac 2023/2024: Piso Salarial, Auxílio-Refeição/Alimentação, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei

n.º 8.666/93;

**1.3.** Reajuste referentes aos valores de Uniformes e EPIs, com fundamento no acumulado INCC entre os meses novembro de 2021 a setembro de 2023, perfazendo o total de 12,51%, com fundamento na Cláusula Sexta do presente contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é estimado em **R\$ 57.953,67 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo um valor anual estimado de **R\$ 695.444,04 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**.

**2.2.** Sabendo-se que a convenção coletiva que instruiu a solicitação de repactuação produz efeitos a partir do mês de Agosto do presente ano, logo este órgão deverá restituir um valor retroativo de **R\$ 22.841,68 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)** referente aos meses de Agosto de 2023 a Novembro de 2023, em obediência à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, com vigência a partir de 01/08/2023.

**2.3.** A contratada, para efeitos de recebimento do retroativo, deverá comprovar o repasse do aumento aos colaboradores vinculados ao contrato 31/2021 - SR/PF/PA.

**2.4.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Programa de Trabalho: 0612221122000001

Elemento de Despesa: 33.90.30 // 33.90.37

PI: PF99900AG23

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A Contratada deverá renovar a garantia correspondente a 5%(cinco por cento) do valor atualizado do contrato, a ser comprovado, a partir da celebração deste Termo Aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

**OSÉ ROBERTO PERES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/PA

MARCLEYTON DA SILVA  
SOUZA:99744120215

Assinado de forma digital por  
MARCLEYTON DA SILVA  
SOUZA:99744120215  
Dados: 2023.10.30 11:46:33 -03'00'

**MARCLEYTON DA SILVA SOUZA**  
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL

2- DANILO SIMÕES NASCIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 30/10/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 30/10/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO SIMOES NASCIMENTO, Agente de Polícia Federal**, em 30/10/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32146436&crc=AB6A335B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32146436&crc=AB6A335B).

Código verificador: **32146436** e Código CRC: **AB6A335B**.

Referência: Processo nº 08360.003985/2021-81

SEI nº 32146436